

CORREGEDORIA DO INTERIOR**PORTARIA Nº 058/2020-CJCI**

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0003031-40.2020.2.00.0814, que tem por requerente a **DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO TJPA**;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correccionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 1.189 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, e os termos do § 1º do art. 1.193 do citado Código de Normas.

RESOLVE: 1 **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da Senhora **MARIA EULINA RABELO DE SOUZA FERNANDES**, Oficial do Cartório Extrajudicial do Único Ofício da Comarca de Augusto Corrêa-PA. **2 - DELEGAR** poderes Juiz (a) Corregedor (a) Permanente da Comarca de Augusto Corrêa, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 28 de agosto de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PORTARIA Nº 038/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0002848-69.2020.2.00.0814, que tem por requerente a **ERICHSON ALVES PINTO**, Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correccionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 1074 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, bem como os termos do art. 236, I, da CF e, ainda o disposto no **art. 37, caput, da Lei nº 8.935/94,**

RESOLVE: 1 **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da Senhora **TEREZINHA CARREIRO VARÃO**, Oficial Titular do Cartório Extrajudicial do Único Ofício da Comarca de Santana do Araguaia-PA.